



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

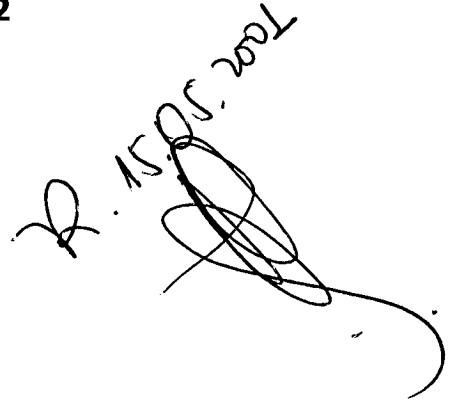
Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2752
(11 DE MAIO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

R. 1505.2001



Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre – **CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2487/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Nobres Vereadores, justifica-se plenamente, pois não existe nenhum cargo em comissão no Departamento de Compras, sendo certo que as funções a ele afetas são inerentes ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, de provimento efetivo.

O referido Departamento é de suma importância para a Administração, porquanto possibilita que o servidor dele encarregado, eventualmente, adquira, por culpa ou dolo, produtos e serviços por valores acima dos preços praticados no mercado, com prejuízo direto para os cofres públicos.

Verificado o prejuízo aos cofres públicos, o Prefeito será igualmente responsabilizado, uma vez que a ele incumbe o dever de fiscalizar e de zelar pelo patrimônio municipal. Na estrutura administrativa atual da Prefeitura não existe nenhum cargo em comissão encarregado da fiscalização das atividades do Departamento de Compras, o que é temerário.

Em assim sendo, é recomendável que as atribuições inerentes ao Departamento de Compras sejam desempenhadas por pessoa da confiança do Prefeito.

Cumprе esclarecer que é desnecessária a criação de um cargo em comissão hierarquicamente superior ao cargo de Diretor do Departamento de Compras, uma vez que as atuais atribuições do Departamento de Compras podem ser e estão sendo desempenhadas por uma única pessoa, sem maiores dificuldades.

Houve preocupação, também, com o aumento dos gastos com pessoal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por isso, sugere-se a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

MENSAGEM Nº 2 7 5 2
(11 DE MAIO DE 2001)

-2-

extinção do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, que se encontra atualmente vago.

Sob o aspecto dos gastos públicos, não haverá qualquer alteração.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos, da Lei Orgânica do nosso Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

AS COMISSÕES DE
S.S. em

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(11 DE MAIO DE 2001)

11/2001

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2487/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, de provimento efetivo, referência 19, criado através da Lei nº 2487/95, Anexo 10.

ARTIGO 2º - Fica extinto o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, referência 19, criado através da Lei nº 2487/95, Anexo 9.

ARTIGO 3º - Fica criado o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, de provimento em comissão, referência 19.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 11 de Maio de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 10 / 10 / 01
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Ofício nº 892/01

Em 15 de Maio de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 7 5 2 – Dispõe sobre: CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2487/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc